



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

PORTARIA TRT5 GP N. 0882, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

NORMA REVOGADA

Institui Comissão de Inventário Físico Anual 2022 do
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DÉBORA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de realização anual de inventário físico dos bens permanentes que compõem o acervo patrimonial deste Tribunal, conforme exigência contida nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Portaria TRT5 GP n. 0881, de 03 de agosto de 2022, que regulamenta a realização do inventário físico anual no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

CONSIDERANDO o PROAD 12090/2022, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário os seguintes servidores:

- I - Marcelo Edington de Magalhães, que coordena a Comissão;
- II - Ismar Luis Tourinho Mascarenhas;
- III - Miria de Figueiredo Alves Caponi;
- IV - Ivonísia Maria de Castro; e
- V - Aristoteles Antonio Cerqueira Longuinho.

Parágrafo único. Nas ausências, o servidor coordenador da Comissão será substituído pelo servidor Aristoteles Antonio Cerqueira Longuinho.

Art. 2º O Serviço de Material e Patrimônio manterá plantão, durante o período do inventário, a fim de dar rápidas soluções às divergências encontradas e prestar esclarecimentos aos setores.

Art. 3º A Comissão de Inventário funcionará até a publicação de nova composição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA MACHADO
Desembargadora Presidente

Disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 03.08.2022, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006, RA TRT5 33/2007 e o Ato TRT5 GP 10/2021.

Norma Revogada pelo Ato GP nº 0102/2024, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 23.02.2024, páginas 5.

Núcleo de Preservação da Memória Institucional - NUPEME